

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º        /2009**

**PROJETO DE LEI N.º 12/2009**

**OBJETO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CAFUNDÓ.**

**AUTOR: VEREADOR HERMES MARTINS**

**RELATOR: VEREADOR ILTON CAMPOS**

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Hermes Martins, autuado sob o n.º 12/2009, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Cafundó.

2. Cumpridas as etapas do procedimento legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão para que seja emitido parecer de redação final, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator por força do r. Despacho do Presidente da Comissão, fl.41.

**Fundamentação**

3. Não houve apresentação de emendas ao texto da proposição e nem há necessidade de serem efetuadas modificações em seu conteúdo, já que, em sede de redação final, após proceder à sua análise, não foi constatado qualquer vício de linguagem, de forma ou de técnica legislativa que determinasse alguma alteração e/ou correção.

**Conclusão**

4. Em face das razões expendidas, opino no sentido de que se atribua ao texto do

Projeto de Lei n.º 12/2009 a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 15 abril de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS  
Relator

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 12/2009.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Cafundó.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Cafundó, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na sede da Fazenda Cafundó, zona rural do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 6 de maio de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.096.168/0001-17.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de abril de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS – PV.  
1º Secretário